



SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI para serem utilizados nas dependências das Coordenações de Arquivo, Museu e Biblioteca, no âmbito da Secretaria de Gestão de Informação e Documentação do Senado Federal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade

O ingresso e permanência em áreas técnicas de risco são atividades realizadas cotidianamente pelos servidores e estagiários lotados na SGIDOC. Para isso, os equipamentos de proteção individual e equipamentos de segurança são ferramentas indispensáveis para o cumprimento da missão institucional desses órgãos.

O uso, instalação e operação dos equipamentos adquiridos por este Termo de Referência ficará a cargo do corpo técnico da SGIDOC e atenderão as necessidades da secretaria pelo prazo de 12 (doze) meses. Os equipamentos indicados neste termo de referência foram definidos em função dos riscos a que a equipe está exposta. As quantidades, sobretudo, em função do número de colaboradores lotados na SGIDOC que utilizarão os equipamentos e do histórico e recorrência das demandas.

De acordo com a Norma Regulamentadora 6 - NR 6, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho. Não se trata, portanto, de mera faculdade, mas de exigência normativa prevista, inclusive, na legislação trabalhista (Art. 389, IV, da CLT)

A presente demanda advém de dois procedimentos licitatórios que restaram fracassados para os itens que se pretende adquirir. O primeiro foi conduzido pela SINFRA, contemplando as demandas de ambas secretarias (Contratação 20190151, processo 00200.016089/2018-15). O





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

segundo, também conduzido pela SINFRA, mas com o suporte da SGIDOC, contemplava somente a demanda desta secretaria (Contratação 20190420, processo 00200.018245/2019-55).

De forma a proporcionar maior economicidade à contratação, sobretudo diante do atual contexto mundial de crise pandêmica, após reformulação da demanda pela equipe técnica, houve uma drástica redução nos quantitativos de alguns materiais em comparação ao procedimento licitatório anterior, considerando as limitações impostas pelo combate à COVID-19 com suspensão de algumas atividades, uma vez que grande parte dos materiais considerados anteriormente visavam atender à equipe do Projeto de Pesquisa objeto do TED 02/2018, cuja vigência se encerra em setembro de 2020, não mais considerados nos atuais cálculos.

Convém destacar que, por ação prudencial e visando à centralização das contratações e à eficiência na aplicação dos recursos públicos, foram avaliadas eventuais sobreposições entre o objeto da presente demanda e outros processos de contratação em andamento no Senado Federal destinados à aquisição de objeto similar. Foram identificados indícios de sobreposição com a demanda do processo 00200.005050/2020-89, conduzido pelo SEMEDE/SEGP, cujo objeto era a aquisição de produtos e equipamentos de saúde.

Após análise pelas unidades técnicas de ambas as secretárias, confirmou-se que a sobreposição era evidente somente quanto a um dos itens: máscara N95 – item 25 daquele TR. As quantidades demandadas desse item para esta Secretaria foram, conseqüentemente, contempladas naquele processo (DOD 0203/2020), restando ausentes no TR em epígrafe.

2.2. Justificativa da demanda e relação entre a demanda prevista e a quantidade solicitada

Os **respiradores semifaciais reutilizáveis (grupo único - itens 1 e 2)** destinam-se ao uso da equipe de restauradores e chefes diretamente envolvidos com as atividades, que, regularmente, realizam intervenções em documentos e peças do acervo, em atividades como restauração, pintura em spray, reintegração cromática, manuseio de vernizes, tintas e solventes, além de, eventualmente, realizarem atividades de combate a agentes biológicos, como fungos.

É importante destacar a importância dos respiradores semifaciais com filtro, utilizados nas atividades de restauração e manipulação de agentes biológicos, que proporcionam maior segurança para a saúde dos colaboradores que realizam essa tarefa. As máscaras possuem excelente vedação aos diferentes tipos de rostos, podendo ainda utilizar diversos cartuchos para diferentes contaminantes e uma relação custo/benefício para a Instituição. O uso das máscaras PFF2/N95 não é recomendado para as atividades que manejam vernizes, solventes e agentes





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

biológicos, não possuindo vedação suficiente, uma vez que a exalação desses compostos é cumulativa e prejudicial à saúde.

Considerando que são 10 (dez) os colaboradores que utilizarão o referido equipamento, sendo 3 (três) na COARQ, 3 (três) na COBIB e 4 (quatro) na COMUS, com a utilização de 01 (um) equipamento por colaborador ao ano, com a troca posterior somente dos cartuchos/filtros, tem-se que a quantidade necessária é de 10 (dez) respiradores. A essa quantidade, acresce-se 2 (duas) unidades para cobrir eventuais imprevistos, totalizando 12 (doze) máscaras semifaciais.

A não aquisição deste material além de prejudicar a execução dos trabalhos de restauração, implica em riscos à própria saúde dos colaboradores, sendo essencial para a demanda do setor de acordo com a classificação de risco ergonômico.

Os **Filtros de Reposição para Respiradores (grupo único - item 3)** - destinam-se a troca de filtros dos respiradores, visando oferecer maior segurança aos profissionais que atuam com o objeto referido. A utilização de 01 (um) par de filtros em cada máscara é suficiente para o período de 12 (doze) meses, visto que somente serão utilizados em situações mais específicas nas quais não forem adequadas a utilização das máscaras PFF2. Considerando que foi solicitado a aquisição de 12 (doze) máscaras semifaciais, faz-se necessária a aquisição de 24 (vinte e quatro) unidades de filtro para reposição.

Os itens 1, 2 e 3 foram inseridos dentro de um mesmo grupo por uma questão de lógica: uma vez que são equipamentos complementares, eles devem ser adquiridos conjuntamente.

As **luvas de borracha nitrílica (itens 4 a 7)** destinam-se ao uso das equipes de restauradores do Arquivo, da Biblioteca e do Museu, para restauração de peças do acervo museológico do Senado e de documentos em papel dos acervos das respectivas unidades. Os restauradores realizam trabalhos com produtos químicos, sendo necessária a utilização deste tipo de luva. Os quantitativos foram calculados considerando 260 dias de trabalho no período de 12 meses.

Há um total de 8 (oito) restauradores que atuam junto aos serviços vinculados aos acervos, que necessitam das luvas nitrílicas para manipular produtos químicos para realizar misturas de componentes, sendo 2 (dois) restauradores no SECPAC/COARQ, 4 (quatro) no SECPM/COMUS e 2 (dois) no SEMACO/COBIB. Sendo 260 dias úteis no ano, considerando que cada restaurador utiliza, em média, 01 (um) par por dia de trabalho, além de eventuais perdas, tem-se que a quantidade de 2.080 pares (4.160 unidades) é adequada e suficiente para atender à demanda dos serviços pelo prazo de um ano.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

Haja vista que o mercado, por padrão, oferece a opção de compra de caixas com 100 unidades de luvas, arredonda-se, observando-se os quantitativos totais demandados individualmente por cada unidade técnica, a quantidade total para 4.300 unidades, que correspondem a 43 caixas de tamanhos variados.

As **luvas de vinil (itens 8 a 11)**, sem talco, são essenciais para a manipulação e manuseio de documentos e peças, permitindo a adequada higienização desses itens sem comprometimento físico a sua estrutura. A quantidade necessária para atender as demandas das unidades técnicas da Secretaria pelo período de 12 meses foi estimada em 19.916 pares (39.832 unidades), a partir dos seguintes cálculos:

a) COARQ:

- a. SECPAC – 01 (um) servidor e 04 (quatro) estagiários (além de 2 restauradores já contemplados nas luvas nitrílicas) - uso diário – pequenos restauros, desinfestação, higienização, digitalização, etc. Total de 1.300 pares (2.600 unidades);
- b. SEAHIS – 02 servidores e 05 estagiários – uso diário - pesquisa, acondicionamento e guarda, digitalização, descrição, etc. Total de 1.820 pares (3.640 unidades);
- c. SEALEG – 02 servidores, 06 estagiários e 05 jovens aprendizes (a quantidade de jovens aprendizes foi reduzida) – pesquisas, digitalização, acondicionamento e guarda, higienização, etc. Total de 3.380 pares (6.760 unidades);
- d. SEARAD – 01 (um) servidor – uso diário – apenas 1 (uma) pessoa da unidade trabalha diariamente com manuseio de arquivo permanente – acondicionamento, guarda, higienização, recolhimento etc. Total de 260 pares (520 unidades)
- e. Usos diversos – outros setores, serviços e pesquisadores, eventualmente, necessitam acessar documentos históricos cujo manuseio deve ser realizado com as referidas luvas. Por esse motivo, um quantitativo deve estar sempre à disposição quando necessário. Algo em torno de 10% deve ser suficiente – 1.352 unidades;
- f. Diante dos números apresentados e do contexto enfrentado pelas equipes, recomenda-se a aquisição de 14.872 unidades luvas em vinil para atendimento à Coordenação de Arquivo.

- b) COMUS: ante as especificidades dos trabalhos de restauração e conservação dos acervos que compõem o Museu, que, durante a manipulação, geram mais resíduos





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

que um acervo arquivístico (essencialmente papel), cada colaborador pode utilizar até 3 (três) pares de luvas por dia. Considerando que 7 (sete) colaboradores do Museu utilizam, em média, 14 (quatorze) pares por dia das luvas e o período de 52 semanas anuais (média de dois pares por dia), tem-se que a quantidade necessária estimada para o item é de 3.640 pares (7.280 unidades).

- c) **COBIB**: Considerando que 34 (trinta e quatro) colaboradores da COBIB (sendo 22 colaboradores do SEMACO e toda a Equipe de Atendimento ao usuário, 02 do SELIV, 03 do SERCOR, 04 do SEBID e 03 do SEDECO) utilizam, em média, 34 pares de luvas por dia (cada colaborador utiliza em média um par por dia), tem-se que a quantidade necessária estimada de luvas é de 8.840 pares (17.680 unidades).

Haja vista que o mercado, por padrão, oferece a opção de compra de caixas com 100 unidades de luvas, arredonda-se a quantidade total para 39.900 unidades, que correspondem a 399 caixas de tamanhos variados.

Os **óculos de segurança (itens 12, 13 e 14)** são essenciais para a proteção dos colaboradores no desempenho das atividades de conservação, higienização e restauração do acervo e destina-se à proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes e/ou respingos de produtos químicos.

Visando economicidade, conforme o tipo de uso, propõe-se a aquisição de 3 tipos de óculos:

- **Item 12** - Óculos com sobreposição e função antiembaçante com hastes ajustáveis, que podem ser usados em sobreposição a óculos de grau - Esses óculos devem ser usados por todos os restauradores, que trabalham com misturas químicas nas três coordenações, visando maior durabilidade do objeto e a segurança dos colaboradores para a execução de atividades mais complexas e de maior duração.
- **Item 13** - Óculos simples que permitem sobreposição - Esses óculos possuem proteção mais simples (protegem contra impactos de partículas volantes e raios ultravioleta) e podem ser usados em sobreposição a óculos de grau. Devem ser usados por aqueles que usam óculos prescritos nas atividades que exigem menos complexidade e tempo de atuação.
- **Item 14** - Óculos simples sem sobreposição: esses óculos possuem proteção mais simples (protegem contra impactos de partículas volantes e raios ultravioleta), mas não permitem sobreposição, não podendo ser utilizados por quem usa óculos de grau.

Os quantitativos foram calculados de acordo com as especificidades dos serviços, histórico de utilização, e da quantidade de colaboradores de cada unidade técnica:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

- a) **COARQ**: 24 colaboradores utilizarão esse equipamento (6 no SECPAC, sendo 2 restauradores; 6 no SEARAD; 12 no SEALEG), com a média de 2 (duas) unidades por ano para cada colaborador. Total de 48 unidades - sendo 4 (quatro) do item 12, 17 (dezesete) do item 13 e 27 (vinte e sete) do item 14.
- b) **COMUS**: 4 colaboradores (todos restauradores) utilizarão esse equipamento; com a média de 5 (cinco) unidades por ano para cada colaborador, tem-se um total de 20 (vinte) óculos, todos do item 12.
- c) **COBIB**: 10 (dez) colaboradores da Equipe de Atendimento utilizam 01 (um) óculos por mês/cada (média obtida segundo histórico de utilização pelos colaboradores do contrato com a APAE), nas tarefas pertinentes ao manuseio de obras raras e na recolocação de livros e periódicos nas estantes. Total, portanto, de 120 óculos, sendo 60 (sessenta) do item 13 e 60 (sessenta) do item 14. Apesar de reutilizáveis, eles acabam se tornando inutilizados com o tempo, com o afrouxamento das hastes, riscos no visor, etc.

A partir dessas informações, tem-se que a quantidade necessária para o período de 1 (um) ano é de 188 unidades de óculos de proteção, sendo 24 (vinte e quatro) do **item 12**, 77 (setenta e sete) do **item 13** e 87 (oitenta e sete) do **item 14**.

Os **capacetes de segurança (item 15)** destinam-se ao uso pela equipe de restauradores do Museu para que possam atuar em peças muito altas ou que estejam pendentes em altura. Justifica-se a quantidade porque, em determinadas tarefas, há necessidade de todos os restauradores da COMUS atuarem simultaneamente e, em situações excepcionais, com auxílio de colegas das demais coordenações da SGIDOC. Atualmente, são 04 (quatro) restauradores. Assim, por medida prudencial, justifica-se a aquisição de 06 (seis) unidades desse item.

O **protetor facial em acetato (item 16)** destina-se ao uso pela equipe do serviço de Atendimento da COBIB no atendimento ao público. Diariamente a equipe do Atendimento da Coordenação de Biblioteca tem contato presencial com os usuários que frequentam o local para as mais diversas atividades ligadas aos serviços que a mesma presta. O atendimento ao usuário que comparece à Biblioteca exige o contato físico direto em muitas das atividades, principalmente no auxílio à pesquisa para identificação e localização do material bibliográfico existente no acervo, no acompanhamento dos usuários até as estantes para retirada do material para consulta local e empréstimo de livros, atendimento na coleção de revistas e periódicos (cujo acesso é restrito aos colaboradores internos), na devolução de livros e desmagnetização do material bibliográfico, na atendimento e recebimento de material bibliográfico a ser digitalizado, emissão de “Nada Consta” para usuários que serão desligados da Casa, e no atendimento do público externo que utiliza as





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

dependências físicas do Salão de Leitura para atividades de consulta ao acervo, pesquisa e estudo individual. Todas essas atividades demandam o contato próximo com os usuários, e, ainda que se mantenha uma distância física segura, os referidos protetores serão utilizados contra a potencial contaminação advinda de fluidos corporais por gotículas ou respingos provenientes dos usuários, protegendo olhos, nariz, boca e face dos colaboradores da equipe de Atendimento.

A quantidade foi calculada considerando que a equipe do Atendimento na COBIB é composta por 22 (vinte e dois) colaboradores, dentre servidores, terceirizados, estagiários e jovens aprendizes. Os mesmos realizam as diferentes atividades descritas no parágrafo acima, de acordo com suas competências funcionais. Foi feita a solicitação de apenas uma unidade do protetor facial para cada colaborador da equipe.

2.3. Possíveis riscos, caso não se contrate o objeto solicitado / Benefícios esperados com a contratação

A utilização de EPIs permite eliminar ou, ao menos, mitigar o iminente risco de dano ou de comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Não se trata de mera faculdade, mas sim de obrigação prevista na legislação trabalhista e regulamentada pela NR 6.

Espera-se, com a contratação, que a SGIDOC possa cumprir a sua missão institucional ao mesmo tempo em que proporciona segurança para os seus servidores e estagiários.

2.4. Contratos / Atas de Registro de Preço que serão substituídas com a contratação

A presente demanda contempla os itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 29/2020 (processo 00200.018245/2019-55), em que somente um dos itens licitados obteve êxito na contratação.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação Direta

3.1.1. Dispensa-se o procedimento licitatório, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, observando-se o art. 1º, inciso I, “b”, da novel Medida Provisória nº 961/2020, que, entre outras medidas, adequou os limites de dispensa de licitação durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

3.2. Critério de julgamento e de adjudicação das propostas





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

- 3.2.1.** Ressalta-se que a presente demanda é originada e remanescente de processo de contratação anterior (00200.016089/2018-15), que restou fracassada em razão de não haver proposta válida. Naquela ocasião, a adjudicação foi feita por grupo e, no intento de propiciar um aumento na competitividade do certame, bem como mitigar o risco de ocorrência de novo fracasso na licitação, opta-se pela adoção do critério de julgamento/adjudicação de “menor preço por item e por grupo”.
- 3.2.2.** O agrupamento dos itens 1 a 3 se justifica pela complementaridade entre eles, sendo inutilizáveis individualmente, considerando o risco de eventual frustração na aquisição de algum deles.
- 3.3. Opção pela utilização ou não do Sistema de Registro de Preços**
- 3.3.1.** Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação, uma vez que o quantitativo demandado já é previamente conhecido e seu objeto deve ser fornecido integral e imediatamente após a celebração da avença, não se enquadrando em nenhuma das hipóteses elencados no art. 3º do Decreto nº. 7.892/2013.
- 3.4. Aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas**
- 3.4.1.** Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas.
- 3.4.2.** Não há óbice à aplicação do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, de tal sorte que, para os itens cujo valor estimado se encontre abaixo de R\$ 80.000,00, a licitação poderá ser exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.
- 3.5. Permissão ou vedação quanto à participação de consórcios**
- 3.5.1.** A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quant.	Unid.	Especificações	CATMAT
GRUPO ÚNICO				
1	6	Unid.	<p>Respirador Semifacial Tamanho M <u>Referência:</u> Respirador Semifacial 3M. Série 6000, modelo 6200, ou equivalente técnico. <u>Aplicação:</u> para proteção durante a manipulação de produtos químicos. <u>Características:</u> reutilizável. Tamanho Médio. Com respirador (máscara) do tipo peça semifacial com filtros duplos substituíveis. Corpo do respirador em silicone, com duas válvulas de inalação e uma de exalação. Capa frontal externa e suporte interno para filtros, cartuchos e válvulas em plástico resistente a temperatura. Com tirante deslizante. Certificado de aprovação emitido pelo Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, do Ministério do Trabalho. <u>Prazo mínimo de validade:</u> 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p>	336793
2	6	Unid.	<p>Respirador Semifacial Tamanho G <u>Referência:</u> Respirador Semifacial 3M. Série 6000, modelo 6300, ou equivalente técnico. <u>Aplicação:</u> para proteção durante a manipulação de produtos químicos. <u>Características:</u> reutilizável. Tamanho Grande. Com respirador (máscara) do tipo peça semifacial com filtros duplos substituíveis. Corpo do respirador em silicone, com duas válvulas de inalação e uma de exalação. Capa frontal externa e suporte interno para filtros, cartuchos e válvulas em plástico resistente a temperatura. Com tirante deslizante. Certificado de aprovação emitido pelo Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, do Ministério do Trabalho. <u>Prazo mínimo de validade:</u> 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p>	336793
3	24	Unid.	<p>Filtro/cartucho para respirador semifacial <u>Referência:</u> Filtro combinado 3M, modelo 60926 ou equivalente técnico <u>Características:</u> Filtro/cartuchos compatível com respirador semifacial 3M. Modelo: 60926. Indicado para Multigases + P3: Vapores Orgânicos, Cloro, Ácido Clorídrico, Dióxido de Cloro, Dióxido de Enxofre, Sulfeto de Hidrogênio (apenas para fuga), Amônia/Metilamina, Formaldeído e Fluoreto de Hidrogênio + Filtro de Alta Eficiência contra particulados. Com CA.</p>	449179





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

Item	Quant.	Unid.	Especificações	CATMAT
ITENS AVULSOS				
4	4	Cx c/ 100 unidades	Luva de Borracha Nitrílica (tamanho P) <u>Referência:</u> Sensiflex Flex Danny DA-90200-A ou equivalente técnico. <u>Especificação:</u> - Confeccionada em borracha nitrílica, fina; - Ambidestra, sem amido de milho, antialérgico, palma antiderrapante, texturizada, ambidestra; - Descartável e de uso único; - Acompanhado de Certificado de Aprovação (CA);	450346
5	27	Cx c/ 100 unidades	Luva de Borracha Nitrílica (tamanho M) <u>Referência:</u> Sensiflex Flex Danny DA-90200-A ou equivalente técnico. <u>Especificação:</u> - Confeccionada em borracha nitrílica, fina; - Ambidestra, sem amido de milho, antialérgico, palma antiderrapante, texturizada, ambidestra; - Descartável e de uso único; - Acompanhado de Certificado de Aprovação (CA);	450345
6	10	Cx c/ 100 unidades	Luva de Borracha Nitrílica (tamanho G) <u>Referência:</u> Sensiflex Flex Danny DA-90200-A ou equivalente técnico. <u>Especificação:</u> - Confeccionada em borracha nitrílica, fina; - Ambidestra, sem amido de milho, antialérgico, palma antiderrapante, texturizada, ambidestra; - Descartável e de uso único; - Acompanhado de Certificado de Aprovação (CA);	450334
7	2	Cx c/ 100 unidades	Luva de Borracha Nitrílica (tamanho XG) <u>Referência:</u> Sensiflex Flex Danny DA-90200-A ou equivalente técnico. <u>Especificação:</u> - Confeccionada em borracha nitrílica, fina; - Ambidestra, sem amido de milho, antialérgico, palma antiderrapante, texturizada, ambidestra; - Descartável e de uso único; - Acompanhado de Certificado de Aprovação (CA);	449475
8	64	Cx c/ 100 unidades	Luva de Vinil Não Cirúrgica (tamanho P) <u>Referência:</u> Luva de Vinil Descartável Sem Amido Volk ou equivalente técnico. <u>Especificação:</u> - Confeccionada em vinil, sem pó nem amido, ambidestra, superfície lisa, hipoalergênica; - Acompanhado de Certificado de Aprovação (CA);	405575
9	179	Cx c/ 100 unidades	Luva de Vinil Não Cirúrgica (tamanho M) <u>Referência:</u> Luva de Vinil Descartável Sem Amido Volk ou equivalente técnico. <u>Especificação:</u> - Confeccionada em vinil, sem pó nem amido, descartável, ambidestra, não estéril, superfície lisa, apresentação atóxica, formato anatômico, hipoalergênica; - Acompanhado de Certificado de Aprovação (CA);	405574





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

Item	Quant.	Unid.	Especificações	CATMAT
10	117	Cx c/ 100 unidades	Luva de Vinil Não Cirúrgica (tamanho G) <u>Referência:</u> Luva de Vinil Descartável Sem Amido Volk ou equivalente técnico. <u>Especificação:</u> - Confeccionada em vinil, sem pó nem amido, ambidestra, superfície lisa, hipoalergênica; - Acompanhado de Certificado de Aprovação (CA);	437575
11	39	Cx c/ 100 unidades	Luva de Vinil Não Cirúrgica (tamanho XG) <u>Referência:</u> Luva de Vinil Descartável Sem Amido Volk ou equivalente técnico. <u>Especificação:</u> - Confeccionada em vinil, sem pó nem amido, ambidestra, superfície lisa, hipoalergênica; - Acompanhado de Certificado de Aprovação (CA);	150196
12	24	Unid.	Óculos de proteção para sobreposição antiembaçante <u>Referência:</u> Honeywel - ULTRA-SPEC 2001 OTG S0112C-BR - CA 18833 ou equivalente técnico <u>Especificação:</u> Óculos Sobreposição. Lente de policarbonato incolor. Com proteção lateral. Tratamento antiembaçante. Haste de Tamanho Regulável e acolchoadas nas extremidades	388201
13	77	Unid	Óculos de proteção para sobreposição antirrisco <u>Referência:</u> 3M Vision 2000 ou equivalente técnico <u>Especificação:</u> - Permite sobreposição - Visão periférica; - Proteção lateral ventilada - Lente incolor, antirrisco, em policarbonato, resistente a impactos - Proteção contra raios ultravioleta	373528
14	87	Unid.	Óculos de Segurança sem sobreposição <u>Referência:</u> 3M Vision 3000 ou equivalente técnico <u>Especificação:</u> Lente incolor em policarbonato, com proteção lateral e apoio nasal com tratamento Antirrisco. Proteção contra raios ultravioleta. Haste com regulagem de comprimento. Resistente a impacto	373538
15	6	Unid.	Capacete de segurança <u>Referência:</u> 3M, H-700 ou equivalente técnico - Capacete com aba frontal (tipo II) classe B; - Fabricado em plástico injetado (polietileno, ABS ou policarbonato); - Com alta resistência mecânica a impactos e perfurações; - Resistente à ação química e absorção de água; - De combustão lenta; - Material não condutor de eletricidade com propriedade dielétrica e isolamento para média tensão (20 kV); - Carneira, coroa e jugular fabricadas em materiais antialérgicos; - Casco moldado em peça única e rígida, sem emendas nem furos passantes, somente com fendas laterais (slots) para acoplagem de acessórios de uso conjugado, sem anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie; - Tira ajustável ligada à carneira que, passando por trás da cabeça, prende o capacete a ela; de plástico flexível ou composição de plástico flexível e náilon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário;	263894





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

Item	Quant.	Unid.	Especificações	CATMAT
			<p>- Com tira absorvente de suor: revestimento da parte frontal da carneira que fica em contato com a testa do usuário, constituída de material dupla face; uma das faces deve ser de feita de material antialérgico, lavável, liso e perfurado facilitando a absorção de suor e ventilação do local de contato com a pele do usuário; A outra face deve ser de material antialérgico, macio e acolchoado, adequado à absorção de suor, recobrando a porção frontal da que fica junto à testa do usuário;</p> <p>- Deverá trazer estampado na parte posterior da aba o nome do fabricante, a classe, o número do Certificado de Aprovação (CA) e a data de fabricação (mês e ano);</p>	
16	22	Unid.	<p>Protetor facial em acetato <u>Características:</u> Protetor facial, visor em acetato ou policarbonato, Altura de 270mm (+/- 50mm), Largura 210mm (+/- 50mm). Projetado para proteção de olhos, nariz, boca e face. Usado contra potencial contaminação de fluidos corporais por gotículas ou respingos do meio externo. Reutilizável.</p>	308233

5. REQUISITOS DA PROPONENTE

5.1. Qualificação Técnica Necessária.

5.1.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal;

5.1.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas proponentes, na medida em que o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica.

5.2. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

5.3. Não será exigida a apresentação de amostras.

6. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE RELACIONADOS AO OBJETO A SEREM COMPROVADAS PELA PROPONENTE

6.1. Para o objeto do presente Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981; ao CTF;

- 6.1.1. O proponente deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP;
- 6.1.2. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o proponente deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei;
- 6.1.3. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-la mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

- 7.1. Para a presente contratação, estima-se um custo global de **R\$ 25.776,44** (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme Planilha Estimativa de Despesas abaixo:

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS										
Objeto: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para a SGIDOC.										
Processo: 00200.005956/2020-01										
Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
GRUPO ÚNICO										
1	Máscara Semifacial (tamanho M)	6,00	Unid.	118,22	125,34	125,60	6,58	5%	125,34	752,04
2	Máscara Semifacial (tamanho G)	6,00	Unid.	118,21	138,90	139,28	17,52	13%	138,90	833,40
3	Cartucho completo para máscara semifacial	24,00	Unid.	53,59	96,59	83,90	26,36	31%	96,59	2.318,16
TOTAL ESTIMADO GRUPO ÚNICO										3.903,60
ITENS AVULSOS										
4	Luva Nítrilica (tamanho P)	4,00	cx. c/ 100 unid.	37,80	46,23	48,01	11,22	23%	46,23	184,92
5	Luva Nítrilica (tamanho M)	27,00	cx. c/ 100 unid.	37,80	49,29	46,70	7,82	17%	49,29	1.330,83
6	Luva Nítrilica (tamanho G)	10,00	cx. c/ 100 unid.	42,27	48,93	49,43	6,38	13%	48,93	489,30
7	Luva Nítrilica (tamanho XG)	2,00	cx. c/ 100 unid.	24,75	56,22	49,19	21,79	44%	56,22	112,44
8	Luva de vinil (tamanho P)	64,00	cx. c/ 100 unid.	26,50	40,24	37,99	8,28	22%	40,24	2.575,36
9	Luva de vinil (tamanho M)	179,00	cx. c/ 100 unid.	24,37	39,95	37,32	9,27	25%	39,95	7.151,05
10	Luva de vinil (tamanho G)	117,00	cx. c/ 100 unid.	26,50	40,00	37,88	8,29	22%	40,00	4.680,00
11	Luva de vinil (tamanho XG)	39,00	cx. c/ 100 unid.	26,50	40,00	39,79	10,42	26%	40,00	1.560,00
12	Óculos de proteção com sobreposição antiembaçante	24,00	Unid.	38,07	46,74	44,50	5,66	13%	46,74	1.121,76
13	Óculos de proteção com sobreposição antirrisco	77,00	Unid.	12,00	14,92	13,97	1,71	12%	14,92	1.148,84
14	Óculos de proteção	87,00	Unid.	5,52	8,00	7,31	1,56	21%	8,00	696,00
15	Capacete de segurança	6,00	Unid.	38,27	45,83	46,67	8,85	19%	45,83	274,98
16	Protetor facial	22,00	Unid.	15,00	24,88	26,39	10,72	41%	24,88	547,36
TOTAL GERAL										25.776,44





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

8. REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1.** A(s) Contratada(s) fornecerá(ão) o objeto deste Termo de Referência em uma única parcela, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.
- 8.2.** A(s) ordem(ens) de fornecimento será(ão) emitida(s) pelo gestor da avença e entregue(s) à Contratada em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de emissão da nota de empenho.
- 8.3.** A(s) ordem(ns) de fornecimento deverá ser recebida pela contratada diretamente do gestor da avença, a qual indicará detalhadamente o quantitativo, tipo de material, local, data e o horário em que deverá ser realizada a entrega.
- 8.4.** Os itens objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues na Coordenação de Administração e Suprimentos de Almojarifado (COASAL), localizada na Praça dos Três Poderes, Via N-2, Bloco 16 – Senado Federal – Brasília/DF.
- 8.5.** A Contratada fornecerá o produto conforme a marca e especificação discriminada em sua proposta.
- 8.6.** Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.
- 8.7.** O prazo de garantia do produto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.
- 8.8.** Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:
 - 8.8.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito;
 - 8.8.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

- 8.9.** Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.
- 8.10.** Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.
- 8.11.** Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor.
- 8.12.** Ao Senado não caberá qualquer prejuízo em decorrência da substituição do produto que apresentar defeito dentro do prazo da garantia.
- 8.13.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.
- 8.13.1.** Para os fins no item acima, a Contratada deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1.** Efetivada a entrega, o objeto será recebido:
- 9.1.1.** Provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e
- 9.1.2.** Definitivamente, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Diretor-Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** São obrigações da contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

- 10.1.1. Manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- 10.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- 10.1.3. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;
- 10.1.4. Manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.
- 10.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;
- 10.1.6. Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo autorização específica do SENADO;
- 10.1.7. Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros
- 10.2. Aplicam-se à avença decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

12. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

- 12.1. A avença decorrente deste termo de referência terá vigência até o recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da garantia fornecida para o objeto.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

13. GARANTIA CONTRATUAL PREVISTA NO ART. 56 DA LEI Nº 8.666/1993

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da lei nº 8.666/1993 para a presente contratação, pois consoante previsto no art. 11-b, parágrafo único, i, do ato da diretoria-geral nº 9/2015, o valor estimado da contratação se encontra abaixo do valor limite estabelecido para a modalidade convite, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

14. SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, a contratada ficará sujeita à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

14.1.1. O atraso injustificado na execução do ajuste decorrente deste termo de referência sujeitará a contratada à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

14.1.2. Findo o prazo do subitem 14.1, será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do valor da nota de empenho, respectivamente, observando-se os critérios previstos no instrumento convocatório.

14.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

15. INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

15.1.1. Para a gestão da contratação decorrente do presente Termo de Referência, indica-se o chefe do Serviço de Apoio Administrativo da Coordenação de Museu - SEAAD/COMUS como titular, e o servidor Alan Silva, mat. 31590, como gestor substituto.

15.1.2. Indica-se a servidora Priscila Rocha Gomes De Souza, mat. 328770, como fiscal titular, e a servidora Margareth Lima Menicucci, mat. 51138, como fiscal substituta.

16. NÚMERO SEQUENCIAL DO PLANO DE CONTRATAÇÕES.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

16.1. A contratação encontra-se prevista no item 20200286 do Plano de Contratações de 2020.

17. **RESPONSÁVEL PELA CONSOLIDAÇÃO DO TR A PARTIR DAS INFORMAÇÕES DAS UNIDADES TÉCNICAS**

(Assinado eletronicamente)
Rafael da Silva Pires
SGIDOC

Brasília, 23 de julho de 2020.

De Acordo,

(Assinado eletronicamente)
Roberto Ricardo Carlos Grosse Júnior
Chefe do SECPAC/COARQ
Responsável técnico

(Assinado eletronicamente)
Margareth Lima Menicucci
Chefe do SEMACO/COBIB
Responsável técnico
Fiscal substituto

(Assinado eletronicamente)
Priscila Rocha Gomes De Souza
SECPM/COMUS
Responsável técnico
Fiscal titular

(Assinado eletronicamente)
Zizelma Ribeiro Bosco
Gestor
Chefe do SEAAD/COMUS

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
Daliane Aparecida Silverio De Sousa
Diretora da SGIDOC

